



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

TIPO MENOR PREÇO ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL, LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO 5LPM, LOCAÇÃO DE REGULADOR COM FLUXOMETRO, LOCAÇÃO DE APARELHO CPAP E AQUISIÇÃO DE MÁSCARA ORONASAL E DE TRAQUÉIA DE PVC CRISTAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE.

ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL

Aos 18 (dezoito) dias do mês de Janeiro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), na Sede da Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus, situada na Rua Doze de Dezembro, Nº 347, reuniram-se o Pregoeiro Reinaldo Alves Tanikava e a Equipe de Apoio, todos nomeados pela **Portaria Nº 005/2022 de 20 de Janeiro de 2022**, para abertura e julgamento das propostas e habilitações referentes ao processo mencionado em epígrafe, que visa **Aquisição De Recarga De Oxigênio Medicinal, Locação De Concentrador De Oxigênio 5lpm, Locação De Regulador Com Fluxometro, Locação De Aparelho Cpap E Aquisição De Máscara Oronasal E De Traquéia De Pvc Cristal, Conforme Solicitação Da Secretaria De Saúde**. Conforme especificado no Edital, declarou-se aberta a sessão pública do pregão às 09h00min (nove horas), tendo sido solicitado o credenciamento dos presentes, constando-se a presença da seguinte empresa: **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.331.788/0030-53, estabelecida a Avenida João Pinheiro, Nº 3.515, Centro, Poços de Caldas/ MG, CEP: 37.701-387, neste ato representada por **KEILA CAMILA SIMÃO**, inscrita no CPF sob o Nº 275.519.398-06 e portadora do RG Nº 28.345.866-5 SSP/SP. A empresa foi credenciada nos termos do Edital. A seguir, o Pregoeiro recebeu os envelopes com a proposta e documentação da empresa e, após tecer considerações sobre o processamento do Pregão, passou à imediata abertura do envelope com a proposta do licitante. Aberto o envelope de propostas verificou-se que a empresa apresentou propostas com valores e lances conforme consta no mapa anexo, que desta ata integra independente de transcrição. Para o **ITEM 01 (Recarga de Oxigênio Medicinal de 1 a 1,5 m³)** na fase de lances chegou-se ao valor final de R\$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais), lance apresentado pela empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

Apoio, a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o Pregoeiro adjudicou o **ITEM 01** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, como valor total de R\$ 5.920,00 (cinco mil novecentos e vinte reais). Para o **ITEM 02 (Recarga de Oxigênio Medicinal de 3 a 10 m³)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 42,00 (quarenta e dois reais), apresentado pela empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 02** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Para o **ITEM 03 (Locação Mensal de Concentrador de Oxigênio 5LPM)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 624,00 (seiscentos e vinte e quatro reais), apresentado pela empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 03** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 99.840,00 (noventa e nove mil oitocentos e quarenta reais). Para o **ITEM 04 (Locação Mensal de Regulador com Fluxometro)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 100,00 (cem reais), apresentado pela empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 04** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais). Para o **ITEM 05 (Locação Mensal de Aparelho CPAP S10 AUTASET com copo umidificador)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 587,00 (quinhentos e oitenta e sete reais), apresentado pela empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 05** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 17.610,00 (dezessete mil seiscentos e dez reais). Para o **ITEM 06 (Máscara Oronasal)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 766,00 (setecentos e sessenta e seis reais), apresentado pela empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 06** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 11.490,00 (onze mil quatrocentos e noventa reais). Para o **ITEM 07 (Traquéia de PVC Cristal 1,80cm)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), apresentado pela empresa **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 07** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais). Segue anexo o mapa de apuração e fases de lance que é parte integrante desta ata, nenhum licitante manifestou-se expressamente a intenção de interpor recursos. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, digitadas apenas no anverso e rubricados por todos os Licitantes, Pregoeiro e Comissão de Apoio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS
ADMINISTRAÇÃO 2021 – 2024

Reinaldo Alves Tanikava

Pregoeiro

João Lázaro Oliveira Simões

Membro/Pregoeiro

Taís de Fátima Pereira

Membro

Sheila dos Santos dos Anjos

Membro

Marcia Maria da Rosa

Membro

AIR LIQUIDE BRASIL LTDA

Keila Camila Simão